



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proc. Administrativo nº 7060/2024

1

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, observado planejamento previsto na Lei nº 14.133/21.

1- DESCRIÇÃO DA NECESIDADE

Considerando o **DECRETO Nº 8.339, DE 22 MARÇO DE 2024**, o qual declara situação de emergência e alerta epidemiológico no Município de Itaquaquacetuba, em razão da epidemia de Dengue, e prevê a adoção de medidas e ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, bem como intensifica o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue e demais arboviroses.

A Vigilância em Saúde municipal justifica a necessidade da aquisição de repelente, devido o aumento dos casos de dengue e outras arboviroses, o risco de agravamento do vírus da dengue, Zika e Chikungunya na população do grupo de risco, especificamente **GESTANTES**, o risco de evolução para formas graves da doença, como choque e síndromes hemorrágicas é maior, de acordo com estudos.

Do mesmo modo, a infecção arboviral na mulher grávida aumenta o risco de surgimento de complicações gestacionais, como parto prematuro, descolamento prematuro de placenta, pré-eclâmpsia, sangramento vaginal e morte materna, podendo igualmente afetar a saúde do conceito pela transmissão do vírus por via transplacentária ou durante o parto. Portanto o uso de repelentes tornou-se essencial para todas as grávidas, protegendo-as contra o mosquito *Aedes aegypti*, vetor de Zika e Chikungunya.



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que a Lei 14.133/21 passou a vigorar obrigatoriamente apenas neste ano de 2024.

2

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Sustentabilidade

Para cumprir os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes.
- Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Os critérios de sustentabilidade devem atender as normas e regulamentos aplicáveis para garantir ao objeto sua eficácia e adesão aos princípios da sustentabilidade.

- Indicação de marcas ou modelos

Não há indicação de marca ou modelo para o objeto a ser licitado.

- Da exigência de amostra

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Amostra.

- Da exigência de carta de solidariedade

Para o objeto em questão, não é necessário exigência de carta de solidariedade.

- Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



- Da Garantia Contratual Exigida E Das Condições De Manutenção E Assistência Técnica

Não haverá exigência de garantia do objeto fornecidos na presente contratação.

- Vistoria Técnica

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Vistoria Técnica.

- Exigências de Habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;

- Habilitação fiscal, social e trabalhista;

As empresas participantes deverão atender aos requisitos técnicos mínimos apresentando os seguintes documentos:

- Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) expedidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), - ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, em plena validade;

- Apresentar Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária competente, com validade prevista em lei, ou declaração emitida pela licitante, e/ou fabricante de que é isento da autorização da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

- Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável. No caso do Registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º, do Decreto Federal nº 8.077/2013.

- O rótulo dos produtos deverá atender aos dispostos no art. 6º § 1º alínea “m”, bem como § 2º da RCD da ANVISA nº 19, de 10 de abril de 2013.



Tais exigências observam o capítulo VI da Lei 14.133/2021, e serão detalhadas no Termo de Referência no item X – Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades indicadas a seguir foram definidas de acordo com as necessidades das pacientes gestantes atendidas na Rede de Atenção básica.

4

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	REPELENTES Adulto – PRINCIPIO ATIVO ICARIDINA - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 ML	Spray	1.500

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da aquisição, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

O levantamento de mercado foi feito através de pesquisa na rede de internet e os resultados encontram-se carreados a este Estudo Técnico Preliminar.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa do valor para fornecimento, é aproximadamente de R\$ 49.260,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais), com base nos valores unitários encontrados através de pesquisa realizada em sites oficiais, rede mundial de computadores e contratos similares de outros entes públicos, conforme demonstra tabela abaixo, estando as devidas pesquisas disponíveis no Anexo I, deste ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPELENTES Adulto – PRINCIPIO ATIVO	Spray	1.500	R\$ 32,84	R\$ 49.260,00



ICARIDINA - FRASCO COM APROXIMADAM ENTE 100 ML				
VALOR TOTAL DOS ITENS:				R\$ 49.260,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do presente objeto visa à implementação de medidas de controle e prevenção, ajudando a interromper a propagação do vírus.

A empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição detalhada dos produtos. As especificações dos itens a serem adquiridos foram elaboradas de modo adquirir de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento deste item não é tecnicamente viável, pois se trata de um único produto que não pode ser dividido em partes menores sem comprometer sua funcionalidade e integridade. Além disso, do ponto de vista econômico, o parcelamento deste item único poderia resultar em custos adicionais devido à necessidade de múltiplas entregas, o que não seria economicamente vantajoso para a administração pública. Portanto, justificamos que o não parcelamento deste item único é a abordagem mais adequada para esta licitação, garantindo a eficiência e a economicidade da aquisição.

A licitação para a aquisição de que trata o objeto do presente, por meio de menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos visam atender os princípios de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se mostra necessária nenhuma providência prévia a ser tomada pela administração para a execução do presente processo.



11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas deste objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais no processo de aquisição significativos ao objeto a ser licitado.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto acima, esta Equipe de Planejamento considera que a aquisição é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

14. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO ETP

Nome: Sandra Araújo dos Santos

Cargo: Coordenadora da Atenção Básica

Itaquaquecetuba, 22 de abril de 2024.

Sandra Araújo dos Santos
Coordenadora da Atenção Básica

Ciente e de acordo, observando as normas legais

Ariana Julião
Secretaria Municipal de Saúde



Anexo I

Pesquisas realizadas em rede de Internet, Painel de Preços do Governo e aquisições de outros órgãos públicos, para estimativa do preço da aquisição, conforme tabela com a média dos valores encontrados abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS/ PREGAO 00023/2023	AMAZON - LOJA SBP	AMAZON - VIVET COM. E-SHOP	DROGARIA SÃO PAULO	AME-RICA-NAS	DROGA-SIL	MA-GA-LU	MÉDIA (Soma/8)
1	REPELENTE-PRINCIPIO ATIVO ICA-RIDINA 100ML	1.500	R\$ 18,07	R\$ 6,35	R\$ 48,99	R\$ 30,75	R\$ 51,99	R\$ 36,99	R\$ 30,75	R\$ 38,79	R\$ 32,84
TOTAL										R\$ 49.260,00	